COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS: 53 RUBRICA MUCAMBO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 0911.01/2021.

1ª Parte: PREÂMBULO

I) OBJETO

a) **Definição**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, COM SUPORTE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE.

O Pregoeiro Oficial do Município de Mucambo, Estado do Ceará, acima identificado no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 26 de novembro de 2021, às 09h00min**, na sala da Comissão de Licitação do Município de Mucambo, sito à Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/nº, Centro - Mucambo – Ceará, será realizada licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, visando a prestação dos serviços supra - mencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, a partir das 09h00min, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores**, que regulamenta a utilização da modalidade de licitação Pregão no Município de Mucambo e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

2ª Parte: Das Cláusulas editalícia

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
2.2. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;
2.3. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
2.4. Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Mucambo;
2.5. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
2.6. Reunidos sob forma de consórcio;
2.7. Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2.8. Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
2.9. De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
2.10. Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
2.11. De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;
2.12.- Não Poderão participar empresas que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Publica Estadual - CADINE, Nos Termos do art. 3º da Lei nº 12.411 de 02.01.95 e do seu decreto regulamentador nº 23.661, de 20.04.95;
2.13. - Não Poderá Participar de Certame a pessoa Física ou Jurídica que estiver sofrendo penalidade imposta por qualquer órgão/ entidade da Administração Pública Municipal motivadas pelas hipóteses previstas no art. 88 da lei nº 8.666./93 e suas alterações;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 54 RUBRICA MUCAMBO

2.14. - A Ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão e o que determina o credenciamento importara a imediata exclusão da Licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro;

2.15- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio**;

2.16. Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do em anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

2.17 Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.18 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.19 - Conforme Decreto Estadual nº 33.575 de 05 de Maio de 2020, será exigido medidas de proteção individual:

2.20 - Só poderá adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os licitantes que estiverem fazendo o uso de máscara de proteção facial. O não uso por parte do representante resultará em exclusão do certame.

2.21 - Será cobrado o distanciamento de no mínimo 2 (dois), metros de distância, entre licitantes e Comissão de Licitação.

2.22 - Será chamado um licitante por vez, até a mesa da comissão de licitações para a entrega dos envelopes.

2.23 – Será convocado 3 (três) licitantes, para verificação e rubrica de documentos apresentados ao certame. Os licitantes serão escolhidos em comum acordo entre os demais, caso não chegarem em um consenso, será escolhido através de sorteio realizado pela comissão de licitação.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 - REMESSA DE DOCUMENTOS VIA POSTAL PARA PREGÃO:

3.1.1 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

a) Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Proposta de Preço** e de **Habilitação**, sendo aceita a remessa via postal para o endereço constante no preâmbulo deste Edital

3.1.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos **incisos I** e II a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

> **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**
> **PREGÃO n.º** _____
> **OBJETO:** .....
> **LICITANTE:**_____**CNPJ:** _____
> **ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 55 RUBRICA MUCAMBO

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
PREGÃO n.º _____
OBJETO: .....
LICITANTE:_____CNPJ: _____
ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.1.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.
3.1.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
3.1.5.Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
3.2 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
3.3 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3.4 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
3.5 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
3.6 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

4 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 01)

4.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos serviços, sua discriminação conforme o edital, contendo seus respectivos preços por LOTE, em 2(duas) vias, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas:
4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.
4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
4.2.1 As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Item, expressa em Real (R$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.
4.3 A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;
4.4 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.
4.5 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, deverão estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **Item 9.5** deste edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 56 RUBRICA MUCAMBO

5 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

5.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

I – Habilitação Jurídica:

a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
b) registro comercial, no caso de empresa individual;
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pais, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – Qualificação técnica, conforme o caso:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** de serviços executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando os serviços. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeira ou quem este indicar. Bem como as demais informações:
a.1) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
a.2) nome e CNPJ da empresa que prestou o fornecimento;
a.3) descrição dos serviços;
a.4) período de execução da entrega;
a.5) local e data da emissão do atestado;
a.6) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.
a.7) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.
a.8) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item a), instrumento de nota fiscal/contrato de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

b). - Licença para funcionamento de estação emitida pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, e a Comprovação de Regularidade Junto a ANATEL.

III – Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso:

a.) a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 de Outubro de 2014);
a.1.1) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal para as certidões vigentes em 24 de março de 2020 devem ser analisadas conforme a **Portaria Conjunta nº 555/2020** do Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;
b) - a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante) - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) - a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
d) - Prova de regularidade fiscal junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 57
RUBRICA
MUCAMBO

e) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu contexto, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

IV – Qualificação econômica - financeira, conforme o caso:

a) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
b) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
b.1) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
b.2) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
b.3) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
b.4) **As empresas constituídas á menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
c. Entende-se que a expressão "***na forma da lei***" constante no item 9.7.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).
d. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo ***na forma da lei***.
d.1 Entende-se que a expressão "***na forma da lei***" constante no item 6.5.4 engloba, no mínimo:
d.1.1) Balanço Patrimonial;
d.1.2) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
d.1.3) Termos de abertura e de encerramento;
d.1.4) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

e) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.
f). Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 57 RUBRICA MUCAMBO

referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos na fase de Habilitação, além da declaração da condição de ME/EPP ou MEI a **Certidão Simplificada (com data não inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame)** expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio. Conforme o caso.

g). ***Ficam dispensado da apresentação da exigência prevista no item a) deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo comprovar e apresentar as demais exigências.***

5.2. OUTRAS EXIGENCIAS

a). declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b). Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

c). Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

d). Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06

6 O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

6.3 No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro após as 10:00 horas, salvo no caso do **Item 9.5** deste edital.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Cópia autenticada do RG e CPF do proprietário outorgante como do representante outorgado;

II - procuração por instrumento público ou Privado, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e ainda:

I - Cópia autenticada do RG e CPF do proprietário outorgante como do representante outorgado.

6.6.2 Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 59 RUBRICA MUCAMBO

entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5** e **6.6** deste edital, quando for o caso.

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **Item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço por LOTE.**

I – a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todo os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderão a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 O Município de Mucambo se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por LOTE e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1 Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no Item 8.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3(três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2 O Pregoeiro poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 60 RUBRICA MUCAMBO

superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5 **Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.**

8.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no Item 8.5.1.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do Item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no Item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no Item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 61 RUBRICA MUCAMBO

irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos no **Item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no Item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis,(Lei 147, 07.08.2014) contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no Item "d.8" acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – Item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Secretaria competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.1.3 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o SECRETARIA de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor (es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria Geral do Município.

11.2 O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis,** contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **Item 17.7** deste edital.

11.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**Item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de Dezembro de 2021, contados a partir da Nota de Empenho.

13.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 63 PREFEITURA MUCAMBO

13.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
13.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
13.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
13.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
14.2-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
14.3-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Unidade Gestora emissora da Ordem de Serviço, não serão considerados como inadimplemento contratual.
14.4. A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0-DAS CONCIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1-A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria emissora da Ordem de Serviços, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços, de acordo com a natureza de cada equipamento;
17.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de fatura;
17.4-Caso a Nota Fiscal seja aprovada pela Secretaria emissora da Ordem de Serviços, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 64 RUBRICA MUCAMBO

autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mucambo, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 18.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 18.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 65 RUBRICA MUCAMBO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
MANUTENÇÃO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	04.01.04.122.0402.2.007	3.3.90.39.00
MANUT. DA SEC EDUCAÇÃO	05.01.12.361.1203.2.017	3.3.90.39.00
MANUT. DA SEC. SAÚDE	06.01.10.122.0809.2.027	3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL	07.01.08.122.0804.2.034	3.3.90.39.00

20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1-Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
20.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
20.3-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
20.5-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) durante a sessão.
20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
20.7-A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
20.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.
20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
20.10-O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88 3656-12255.
20.14- As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.
20.15- Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representante.

20 16- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Mucambo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 66 RUBRICA MUCAMBO

Mucambo – CE, 11 de novembro de 2021.

Francisco Orejo de Almeida Aguiar
Pregoeiro Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 67 RUBRICA MUCAMBO

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, COM SUPORTE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade das Secretarias, para o atendimento as necessidades da Gestão Municipal quanto as necessidades de realizar a inclusão Digital nas escolas municipais, bem como a realização de todos os serviços essenciais ao pronto atendimento aos munícipes, quer seja nas Unidades de Sande, bem como os órgãos de serviços de assistência social ou nas unidades administrativas do Municipio. A presente contratação visa atender ainda a qualidade e flexibilidade para futuras expansões, padronização, convergência de tecnologia e de serviços, segurança, eficiência e evolução tecnológica, em busca de gerenciamento proativo e com garantia de disponibilidade e segurança. Este serviço é de caráter essencial, por tratar-se de imensurável auxílio as secretarias, em prol do melhor desempenho de suas atribuições. Portanto ressalta-se a real necessidade desta contratação, uma vez que sua interrupção poderá causar prejuízos ao ente público.

2.1.1 DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR LOTE

2.1.2. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores.

2.1.3. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1°, da Lei n° 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

2.1.4. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

3. QUADRO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALORES MÉDIOS:

LOTE 1					
Item	Especificação	Unid	Quant	Vlr Médio Mensal	Vlr Médio Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET 24HORAS C/ LINK DEDICADO (7 DIAS P/ SEMANA), COM SUPORTE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, 120 Mbps, ENTREGA EM FIBRA OPTICA E 5.8GHz PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SETORES VINCULADOS.	Mês	2	R$ 3.960,00	R$ 7.920,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET 24HORAS C/ LINK DEDICADO (7 DIAS P/ SEMANA) COM SUPORTE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, 150 Mbps, ENTREGA EM FIBRA OPTICA E 5.8GHz PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SETORES VINCULADOS.	Mês	2	R$ 4.950,00	R$ 9.900,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET 24HORAS C/ LINK DEDICADO (7 DIAS P/	Mês	2	R$ 1.650,00	R$ 3.300,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 68 RUBRICA MUCAMBO

LOTE 1

Item	Especificação	Unid	Quant	Vlr Médio Mensal	Vlr Médio Total
	SEMANA), COM SUPORTE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, 50 Mbps, ENTREGA EM FIBRA OPTICA E 5.8GHz PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SETORES VINCULADOS.				
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET 24HORAS C/ LINK DEDICADO (7 DIAS P/ SEMANA), COM SUPORTE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, 80 Mbps, ENTREGA EM FIBRA OPTICA E 5.8GHz PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SETORES VINCULADOS.	Mês	2	R$ 2.640,00	R$ 5.280,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 26.400,00

4. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 – A vigência do serviço IP dedicado será contratada por um período de 12 (doze) meses, podendo esse período ser prorrogado, segundo o interesse do contratante e em conformidade com a legislação vigente.

5 – DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

5 1 Os equipamentos necessários as instalações da rede de internet serão por conta da contratada;

5.2 Os serviços constantes do objeto deste termo incluem a prestação de serviços de acesso privado dedicado à rede mundial de computadores – INTERNET, incluindo o fornecimento de meios de comunicação necessários para recebimento do link central, com fornecimento do sistema de roteador central responsável pelo controle de banda para as unidades, os equipamentos necessários para os pontos a serem configurados no compartilhamento da banda, instalação, ativação, configuração, suporte técnico aos serviços, manutenção corretiva, tudo de acordo com as condições e demais exigências expressas nestas especificações e nos demais anexos deste Edital. Os meios de distribuição da rede ficam a critério do proponente, desde que, atendam as necessidades de prazo do presente Edital.

5.3 O link acima citado deverá ser dedicado nas velocidades estipuladas neste termo, sendo distribuídos compartilhadamente entre todas as secretarias/unidades administrativas contratantes e suas respectivas unidades administrativas, de forma a obter um melhor aproveitamento do link. O sistema de Roteamento deve, além de controlar a banda destinada a cada unidade, funcionar de forma dinâmica e canalizando a banda a medida que as outras unidades venham a ser desligadas.

5.4 A distribuição do link nas secretarias e suas unidades serão a critério da Contratante, conforme a necessidade, sob a orientação mais adequada da Contratada, desde que não venham a onerar a administração além dos valores contratados e/ou preservem os investimentos feitos para o funcionamento atual. É necessário visita in loco e vistoria das caracteristicas técnicas.

5.5 O serviço de acesso dedicado à Internet contempla o fornecimento de um acesso físico privado e dedicado na forma estabelecida neste Edital, juntamente com, no mínimo 01(um) endereço fixo e válido para cada unidade administrativa da Contratante, de acordo com os seguintes parâmetros:

5.6 Os circuitos de comunicação entre cada unidade constante no termo de referência e o backbone do provedor não serão compartilhados com outros usuários ou clientes da Empresa contratada;

5.7 Prazo de ativação do circuito máximo de 05 dias a contar do ato de contratação do serviço;

5.8 A Contratada deverá ainda fornecer, sem custo:

* Serviço de Registro para fornecedor, sem custos;
* Registro de reverso;
* Garantia do padrão de qualidade, com penalidades superiores a 120 min;
* Os serviços prestados deverão estar disponiveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive nos feriados e finais de semana;
* Atendimento telefônico, para gestão de problemas, disponiveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados, para abertura de chamadas técnicas;
* Todas as chamadas técnicas deverão ser registradas em sistema informatizado;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 29 RUBRICA MUCAMBO

* O fechamento da chamada técnica somente poderá ocorrer com anuência da CONTRATANTE;
* O prazo máximo para início de atendimento à chamada técnica deverá ser de até 02 (duas) horas, a partir da hora de abertura do chamado;
* O prazo máximo para resolução dos problemas, objeto da chamada técnica, bem como o tempo de reparo deverá se de até 04 (quatro) horas, a partir da hora de abertura do chamado;
* Manutenção e assistência técnica em qualquer situação de falha dos circuitos contratados, incluindo todo e qualquer equipamento da Contratada;
* Eventuais interrupções programadas dos serviços, quando necessárias, deverão ser informadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias;
* Qualquer manutenção ou intervenção, mesmo não implicando inoperância dos serviços ou alteração nas suas características, deverá ser agendada e acordada previamente com a CONTRATANTE, exceto quando estas se tratarem de uma emergência;
* As manutenções preventivas, corretivas ou ajustes nos equipamentos que possam via a causar inoperância ou indisponibilidade nos serviços, desde que previamente acordadas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE e realizados nos horários estipulados pela CONTRATANTE, não geram descontos na fatura;
* Em caso de falha ou inoperância de qualquer circuito ou equipamento que tenha reflexo na prestação dos serviços, a Contratada deverá abrir uma chamada técnica, independente de solicitação da CONTRATANTE após a constatação do problema, e dar ciência a CONTRATANTE da execução dos reparos.

5.9 Características Especificas

5.9.1 – Enlace físico entre o contratante e o Backbone do LICITANTE

-Instalação do ponto de acesso físico no endereço da contratante nos locais indicados pelas Secretarias do Município de Mucambo.

-A conexão unirá diretamente o contratante ao POP (ponto de presença) do Backbone do Licitante.

-Disponibilização de link, a partir do ponto físico, de conexão com velocidade de 400 MB, dividido conforme tabela inicial, podendo sofrer aumento gradual, por iniciativa única e exclusiva do CONTRATANTE.

5.9.2 – Protocolo de acesso

-Acesso ao ponto da Internet Mundial, no Backbone do Licitante, através de protocolo PPP e HDLC

5.9.3 - Meio Físico

-O licitante deverá prover o meio físico de interligação entre o contratante e o ponto da Internet Mundial, em seu Backbone, através de Instalação de Links utilizando cabos, dentro do prazo de instalação, e sobre o qual terá responsabilidade exclusiva, atendendo aos parâmetros acima definidos.

-Ao contratante caberá a responsabilidade pela manutenção de seu roteador, localizado em suas instalações.

5.9.4 – Fornecimentos de Endereço de IP

-O licitante deverá fornecer pelo menos 40 endereços de IP da classe "C" solicitados pelo contratante, a fim de permitir a conexão efetiva dos sistemas do contratante à Internet Mundial, e vice-versa, atendendo a todas as recomendações da FAPESP para conexão de redes privadas à Internet Mundial;

5.10 Garantia, Equipamentos e Assistência Técnica

5.10.1 – O contratado deverá deixar a disposição da Prefeitura Municipal de Mucambo um servidor com controle de banda;

5.10.2. O restabelecimento do circuito em um prazo máximo de 06 (seis) horas após a comunicação do defeito;

5.10.3 Apresentar detalhadamente, todos os procedimentos e informações necessárias ao acionamento do seu serviço de suporte para solução de problemas.

5.10.4 Ter a disposição da prefeitura de Mucambo no mínimo 02 (dois) técnicos de acordo com o horário de funcionamento da mesma.

5.11 Prazo para instalação

5.11.1 – o licitante deverá concluir a instalação e disponibilizar o serviço de conexão IP dedicado em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da assinatura do contrato.

6.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 20
PREFEITURA
MUCAMBO

6.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
6.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
6.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
6.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
7.2-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
7.3-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Unidade Gestora emissora da Ordem de Serviço, não serão considerados como inadimplemento contratual.
7.4. A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato.

8 - DO PAGAMENTO:

8.1-A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria emissora da Ordem de Serviços, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços, de acordo com a natureza de cada equipamento;
8.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de fatura;
8.4-Caso a Nota Fiscal seja aprovada pela Secretaria emissora da Ordem de Serviços, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor da secretaria contratante para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12. DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal para o Exercício de 2021, inerente à Secretaria Contratante, na seguinte classificação:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
MANUTENÇÃO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	04.01.04.122.0402.2.007	3.3.90.39.00
MANUT. DA SEC EDUCAÇÃO	05.01.12.361.1203.2.017	3.3.90.39.00
MANUT. DA SEC. SAÚDE	06.01.10.122.0809.2.027	3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL	07.01.08.122.0804.2.034	3.3.90.39.00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 71 RUBRICA MUCAMBO

13. VALOR DO INVESTIMENTO

13.1. O Valor Global Estimado é de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)** conforme pesquisas de preços anexadas aos autos.
OBS.: O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticado no mercado.

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 72 RUBRICA MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO.
REF. PREGÃO Nº _____.
Data de Abertura: ____/____/_____
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, COM SUPORTE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE.

Lote_____

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº ____, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, COM SUPORTE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE. Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01		MÊS			
02		MÊS			
03		MÊS			

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ/CPF Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - ___

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 73
RUBRICA
MUCAMBO

ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mucambo, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ... de ..... 2021.

.....

DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mucambo, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE). ..... de ..... 2021.

.....

DECLARANTE

.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mucambo, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ... de .... 2021.

.....

DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 74 RUBRICA MUCAMBO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mucambo, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ... de ..... 2021.

.....

DECLARANTE

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº_____,por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portado(a) da Carteira de Identidade nº_____e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____-CE, _____de _____de 2021.

_____
(Representante Legal)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 75 PREFEITURA MUCAMBO

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DO MUCAMBO, ATRAVÉS SECRETARIA_____, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Mucambo, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE _____, com sede no Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/nº, Centro - Mucambo – Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.733.793/0001-05, neste ato representado pelo Secretário _____, Sr. _____, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa/pessoa física _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº _____, representado por _____(nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Nº _____, realizado em data de ... de ..... do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) do _____Município de Mucambo — CE, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente contratação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, COM SUPORTE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº _____, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de **R$ ..... (.....)**, a ser pago até o 10º dia após a entrega da fatura e nota fiscal;

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 70
MUCAMBO

6.1 - Executar o objeto do Contrato até 31 de Dezembro de 2021, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial nº _____, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
6.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
6.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
6.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
6.5 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
6.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante,
6.7 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
6.8 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Mucambo por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Mucambo;
6.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
7.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS
8.1 - As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

elemento de despesas, 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO
9.1 - Os serviços efetivamente prestados serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este CONTRATO, nos prazos e na forma estabelecidos.
9.2 - O pagamento dos serviços prestados será efetuado, a cada etapa, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
10.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 77 RUBRICA MUCAMBO

contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
I – Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
a)Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b)Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
a) De **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
b) De **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
c) De **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mucambo, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 10.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.
10.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
10.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 10.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
10.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 17.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
10.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
10.8 - As sanções previstas no **item 10.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
11.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 28 PUBLICA MUCAMBO

12.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado;

12.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mucambo, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mucambo-CE, ... de ..... de 2021.

_____ CONTRATANTE

_____ CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 20 RUBRICA MUCAMBO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro deste município torna público que no dia 26 de novembro de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0911.01/2021** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, COM SUPORTE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE**. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e http://www.mucambo.ce.gov.br/. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. Mucambo - Ce. 11 de novembro de 2021. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Pregoeiro.

- DOE
- O POVO

FRANCISCO ORÉCIO DE ALMEIDA AGUIAR
PREGOEIRO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santana do Cariri – Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 05.11.2021 01-TP. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri torna público, que fará licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em tecnologia da informação de interesse da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, tipo Menor Preço, com data de abertura para o dia 01 de dezembro de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situado na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri/CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. **Santana do Cariri-CE, 11 de novembro de 2021. Michele Ferreira Gonçalves – Presidente.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal São Benedito - Aviso de Prosseguimento. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito/CE torna público que após transcorrido o prazo não havendo tido interposição de recurso por parte dos interessados, dará Prosseguimento ao certame com a abertura dos Envelopes de Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 2021.09.17.01 para contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução da obra de reforma e manutenção do centro de nutrição, localizado no Município de São Benedito/CE, às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2021, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques nº 378 - Centro - São Benedito/CE. **São Benedito/CE, 11 de novembro de 2021. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Município de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Julgamento das Propostas de Preços – Concorrência Nº. 004.2021 - CP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas para a licitação acima referida. Após o julgamento foi declarada vencedora a empresa: CNT - Construtora Nova Terra EIRELI com o valor global de R$ 11.288.266,19 por ter apresentado o menor preço global. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento. **São Gonçalo do Amarante/CE, 11 de novembro de 2021. Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Município de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços Nº 022.2021 – TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida. A CPL declara Inabilitada a seguinte licitante: 1. R & A Assessoria Contábil, Serviços e Informática S/S LTDA. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão do julgamento dos documentos de habilitação no dia útil seguinte. **São Gonçalo do Amarante/CE, 11 de Novembro de 2021. Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso do Termo de Homologação e Adjudicação. O Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 002.2021 - TP cujo objeto é a execução dos serviços de construção de praça na Comunidade Umarituba no Município de São Gonçalo do Amarante – CE, sendo declarada vencedora a empresa Guanabara Construções, Transporte e Serviços EIRELI, por ter apresentado o menor valor global de R$ 169.617,01 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e um centavo). Fica a presente licitação adjudicada e homologada na forma da Lei Nº. 8.666/93. **Herbenson Marques Gomes. São Gonçalo do Amarante – CE, 11 de Novembro de 2021.**

Estado do Ceará – Município de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 078.2021 – SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de lanches, refeições e serviços de buffet para eventos comemorativos destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal da Cultura e do Fundo Municipal da Cultura do Município de São Gonçalo do Amarante/CE (com cotas de ampla participação e cotas exclusivas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 12/11/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 26/11/2021 às 09h31min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 11 de Novembro de 2021. Wyllian Cristian Nobre de Sousa – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 10.11.001/2021-SPS, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de veículos zero quilômetro, de acordo com Emenda Parlamentar/Proposta cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SGTV sob o nº 55901251330202002, através do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Tauá-CE. Início do acolhimento das propostas: 12 de novembro de 2021, às 17h30min; Final do Acolhimento das Propostas: 26 de novembro de 2021, às 07h30min; Data de abertura das propostas: 26 de novembro de 2021, às 08h00min; Início da sessão de disputa de Preços: 26 de novembro de 2021, às 10h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas. **Tauá-CE, 10 de novembro de 2021. Pregoeira Municipal.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. PE23-2021-DIV, ID 907428, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes diversos, médicos e equipamentos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Tianguá Ceará. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: http://www.licitacoes-e.com.br, https://tiangua.ce.gov.br/ e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 26/11/2021. Abertura das Propostas: 26/11/2021 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 26/11/2021 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacaopmt@gmail.com. **Deid Junior do Nascimento – Pregoeiro Oficial. Prefeitura Municipal de Tianguá, 11 de novembro de 2021.**

[illegible] **2021. José Willian Cruz Figueirêdo – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 26 de novembro de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 0911.01/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de internet, via fibra óptica, com suporte técnico para manutenção afim de suprir as necessidades das Secretarias do Município de Mucambo - CE. O edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h e também nos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e http://www.mucambo.ce.gov.br/. Informações pelo fone: 0**88 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – Ce, 11 de novembro de 2021. Franclsco Oráclo de Almolda Aguiar – Pregoelro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus – Aviso de Julgamento de Habilitação – Concorrência Nº 2021.08.20.002 – CP. A Prefeitura Municipal de Pacajus CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação da Concorrência Nº 2021.08.20.002 - CP, com fins à contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de gerenciamento completo do Sistema de Iluminação Pública (IP), compreendendo as atividades de gestão da manutenção com call center (0800) em horário comercial para controle de serviços de IP, ampliação, reforma, modernização e disponibilidade de turmas pesadas hora homem e eficiência, incluindo todos os custos de materiais, mão de obra, transporte, equipamentos, BDI, e encargos necessários para realização dos serviços, da Secretaria de Infraestrutura do Município de Pacajus/CE apurou se que as empresas: Fox Terceirização Transportes & Serviços EIRELI; Conjast Construtora de Açudagem LTDA; TF Locações e Construções Pinheiro LTDA; Loc & Serv LTDA; VC Batista EIRELI; MS Engenharia, Projetos e Consultoria EIRELI; RPS Construções de Edifícios e Projetos EIRELI - ME e Ilumiterra Construções e Montagens LTDA, foram Habilitadas e as empresas: Dinamic Service e Tavares e Sales Engenharia LTDA, foram Inabilitadas. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Não havendo intenção de recurso a sessão de prosseguimento dar-se-á em 25 de novembro de 2021, às 14h:00min. **Pacajus-CE, 11 de novembro de 2021. CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2021.29.10.1-CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 de dezembro de 2021, às 10h:00min (dez horas) estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, critério de julgamento por item, objetivando a permissão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de 01(um) quiosque de numeração (VIII)- da Beira Mar, visando a instalação e exploração de serviços comerciais, pelo período de 05(cinco) anos, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP: 62.680-000, Paracuru, Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo fone: (85) 9 9610-2898, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. **À Comissão.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Suspensão de Licitação. A Presidente da Comissão de Licitação torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 018.2021, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma Creche Proinfância no Município de Paraipaba, com abertura prevista para às 09h00min do dia 17 de novembro de 2021, foi Suspensa pela Autoridade Competente, motivada por necessidade de correções na planilha orçamentária. Tão logo, seja marcada a nova data da sessão pública será informado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Estado do Ceará – Município de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 051/2021 - SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Paraipaba – CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 12/11/2021. Data de abertura das propostas de preços: 25/11/2021 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br, www.tce.ce.gov.br, www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba/CE, 11 de novembro de 2021. Francisco Eduardo Sales Vieira – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Aditivo de Contrato - Ref.: Contrato nº 001 -2021.07.29.39-TP-ADM. O Secretário de Infraestrutura e Des. Urbano do Município de Pentecoste, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o Extrato resumido do 1º Aditivo, contratual firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa: CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "a", da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ref.: Contratação de serviços para execução da obra de pavimentação asfáltica nos trechos das Ruas: Francisco José da Silva, Rua Aderlon Pinheiro e Rua Dep. José Gomes da Silva na Zona Urbana do Município de Pentecoste. Objeto: o presente Aditivo tem por objeto a alteração no valor inicial pactuado, nos termos do Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº8.666/93. Valor R$:0,01 (um centavo). Data da assinatura: 10 de novembro de 2021. Assina pela Contratante: Miguel Gomes Martins Neto, Secretário de Infraestrutura e Des. Urbano. Assina pela Contratada: Josenilo Alves Dantas Neto, Representante legal. **Pentecoste - CE, 11 de novembro de 2021. Miguel Gomes Martins Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Resultado de Habilitação. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.10.07.52-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços para execução de obra de reforma de edificação para Implantação da sede do Raio e POG no Município de Pentecoste. Empresas Inabilitadas: 01 - Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI, 02 - MV2 Serviços de Engenharia LTDA, 03 - Feed Empreendimentos e Serviços LTDA ME, 04 - Prolimpeza Serviços e Construções EIRELI, 05 - Concreto Engenharia e Construção EIRELI EPP, 06 - AC Construções e Serviços LTDA, 07 - M L Entretenimentos Assessoria e Serviços EIRELI ME, 08 - Tomaz Construções EIRELI - ME. Foram Habilitadas para fase subsequente do Procedimento Licitatório as Empresas: 01 - Dinâmica Empreendimentos e Serviços EIRELI, 02 - WU [illegible]

habilitação, ocorrerá entre o dia 16/11/2021 a 07/12/2021 das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Rua David Granjeiro, nº 104, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3513-1350. **Granjeiro/CE, 12 de Novembro de 2021. Luís Edson Oliveira Sousa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia – Aviso de Abertura de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria de Administração e Finanças – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Presencial Nº PMH-031121-PP01. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços em publicações de matérias legais do interesse do Município nos Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Hidrolândia-CE - Local de Acesso ao Edital: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE; https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php; https://licitacoes.tce.ce.gov.br - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 13h00m – Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Camelo Sobrinho, 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia–CE – Data de Abertura: 26/11/2021 – Horário: 08h00m. **Hidrolândia - CE, 11/11/2021. Pregoeiro: Raimundo Rodrigues de Oliveira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.11.04.1. Abertura: 01 de Dezembro de 2021, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de 06 (seis) Areninhas Tipo II, campo de 38,00M X 20,00 M, com vestiários no Município de Horizonte/CE, conforme Projeto Básico. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5180, Centro, Horizonte/CE ou (85)3336.1434. **Horizonte/CE, 11 de Novembro de 2021. Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2021.11.03.1 - SRP. Julgamento: Menor Preço por Lote. Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de suprimentos, periféricos de informática e comunicação, destinado a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática dos equipamentos da rede SUAS, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h00min do dia 26 de novembro de 2021, com abertura para análise das propostas às 08h30min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente do Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5180, Centro, Horizonte/CE ou fone (85) 3336 1434. **Horizonte/CE, 11 de novembro de 2021. Francisca Jorangela Barbosa Almeida - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2021.10.22.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos Interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.10.22.01, que tem como objeto aquisição de lixeiras destinado a prestar serviços de coleta seletiva de resíduos nas praças do Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 12/11/2021, até às 17h00min do dia 30/11/2021. Data de Abertura das Propostas: 01/12/2021 às 08h00min. O Edital estará disponível nos sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.ce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 11 de novembro de 2021. Jayson Mota Azevedo Mesquita – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº. 2021.09.14.01 - Secretaria da Educação. A CCL comunica aos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços supracitada, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de coberta da quadra da Escola Francisco Pacheco de Castro na localidade de Saco do Juazeiro no Município de Irauçuba - CE. Propostas classificadas: A G Construções e Serviços EIRELI; Feed Empreendimentos e Serviços LTDA - ME; WU Construções e Serviços EIRELI; M L Entretenimentos Assessoria e Serviços EIRELI - ME; AR Construções e Obras de Instalações EIRELI; COEMBE - Construções e Empreendimentos Benício EIRELI; Aleb Construtora & Locadora de Automoveis LTDA - ME; Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI; Itapajé Construção e Serviços EIRELI. Propostas desclassificadas: Juaçaba Construções Locação e Serviços EIRELI; Expresso Construções LTDA; Mandacaru Construções e Empreendimentos LTDA; Sertão Construções Serviços e Locações LTDA; Completa Serviços e Construções EIRELI - ME, pelos motivos expostos em Ata de sessão pública do dia 11/11/2021, disponível para consulta, sendo declarada vencedora deste certame a empresa: Feed Empreendimentos e Serviços LTDA - ME, com o menor valor global, qual seja: R$ 303.770,04 (trezentos e três mil setecentos e setenta reais e quatro centavos). É o resultado. Fica portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. **Irauçuba-CE, 11 de novembro de 2021. Renata Mesquita Ferreira – Presidente da Comissão Central de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 2021.09.24.01 - Secretaria da Educação. A CCL comunica aos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços supracitada, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de construção de quadra esportiva coberta no Centro de Educação Infantil Tia Nega, localizada na Sede do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação. Propostas Classificadas: A G Construções e Serviços EIRELI; WU Construções e Serviços EIRELI; Sertão Construções Serviços e Locações LTDA; Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI - ME; AR Construções e Obras de Instalações EIRELI; WM de Vasconcelos Engenharia - ME; M L Entretenimentos Assessoria e Serviços EIRELI - ME; Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI; Ellus Serviços LTDA; R S M Pessoa EIRELI; Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI; Itapajé Construção e Serviços EIRELI. Propostas desclassificadas: Expresso Construções LTDA; Feed Empreendimentos e Serviços LTDA - ME; Limpax Construções e Serviços LTDA; Aleb Construtora & Locadora de Automoveis LTDA – ME, pelos motivos expostos em ata da sessão pública do dia 10/11/2021, disponível para consulta, sendo declarada vencedora deste certame a empresa: Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI - ME, com o menor valor global, qual seja: R$ 461.698,74 (quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). É o resultado. Fica portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. **Irauçuba-CE, 10 de novembro de 2021. Renata**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. [illegible] RUBRICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 81 RUBRICA MUCAMBO

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Tianguá. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. PE.23/2021-DIV, ID 907428, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes diversos, médicos e equipamentos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Tianguá Ceará. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: http://www.licitacoes-e.com.br, https://tiangua.ce.gov.br/ e https://licitacoes.tce.ce.gov.br . O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se á até às 08h30min do dia 26/11/2021. Abertura das Propostas: 26.11.2021 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 26/11/2021 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacaoepltda@gmail.com. **Deid Junior do Nascimento Pregoeiro Oficial. Prefeitura Municipal de Tianguá. 11 de novembro de 2021.**

*** *** ***

Estado do Ceará Município de São Gonçalo do Amarante Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº. 078.2021 SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de lanches, refeições e serviços de buffet para eventos comemorativos destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal da Cultura e do Fundo Municipal da Cultura do Município de São Gonçalo do Amarante CE (com cotas de ampla participação e cotas exclusivas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 12/11.2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 26.11.2021 às 09h31min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 11 de Novembro de 2021. Wyllian Cristian Nobre de Sousa Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2021.29.10.1-CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 de dezembro de 2021 às 10h:00m (as dez horas) estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, critério de julgamento por item, objetivando a permissão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de 01(um) quiosque de numeração (VIII) da Beira Mar, visando a instalação e exploração de serviços comerciais, pelo período de 05(cinco) anos, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP: 62.680-000, Paracuru, Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo fone: (85) 9.9610.2898, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. **À Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Brejo Santo Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços nº. TP-11.11.2/2021-SEINFRA. Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de pavimentação de trechos das Ruas: Manoel Inácio de Lucena, Bairro Aldeota; Rua Clotildes Leite Basílio Lucena, Bairro Aldeota e Rua Frei Galvão, no Bairro Morro Dourado, todas na sede do Município de Brejo Santo Ceará, MAPP: 1005-SOP-CE, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro. Tipo: menor preço global. Regime de execução: Indireta. A Comissão Permanente de Licitação deste Município comunica aos interessados que no dia 01 de dezembro de 2021, a partir das 15h:00m (horário local), na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de "habilitação" e "propostas de preços". Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo Presidente da CPL/PMBS.**

*** *** ***

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Brejo Santo Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços nº. TP-11.11.1/2021-SEINFRA. Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma do terminal rodoviário de Brejo Santo Ceará, localizado nas Margens da BR 116, sede do Município de Brejo Santo CE, Mapp: 3921, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro. Tipo: menor preço global. Regime de execução: indireta. A Comissão Permanente de Licitação deste Município comunica aos interessados que no dia 01 de dezembro de 2021, a partir das 08h:00m, (horário local), na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de "habilitação" e "propostas de preços", maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m, às 12h:00m, e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo Presidente da CPL/PMBS.**

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2021.11.11.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leite, fórmulas e suplemento alimentar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 26.11.2021 às 09h00mm (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais. O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou https://licitacoes.tce.ce.gov.br/, www.mauriti.ce.gov.br, ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/N° Bairro Bela Vista. **Mauriti/CE, 11 de novembro de 2021. José Willian Cruz Figueirêdo Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Mucambo Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 26 de novembro de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 0911.01/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de internet, via fibra óptica, com suporte técnico para manutenção afim de suprir as necessidades das Secretarias do Município de Mucambo – CE. O edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h e também nos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes e http://www.mucambo.ce.gov.br . Informações pelo fone: 0**88 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s.n, Centro. **Mucambo – Ce, 11 de novembro de 2021. Francisco Orécio de Almeida Aguiar Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará Prefeitura Municipal Acarape Aviso de Licitação Pregão Eletrônico/ Registro de Preço Nº 1910.03/2021. O Município de Acarape, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados, que no dia 29 de novembro de 2021, às 10:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Acarape/CE, conforme especificações contidas no termo de referência, poderá ser adquirido pelo portal do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br. **Acarape-CE, 11 de novembro de 2021. Eveline Rochelle de Oliveira Silva - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará Município de Paraipaba Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº. 051/2021 - SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipaba-CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Paraipaba – CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 12/11.2021. Data de abertura das propostas de preços: 25.11.2021 às 09h00mm. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba/CE, 11 de novembro de 2021. Francisco Eduardo Sales Vieira Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará Prefeitura Municipal São Benedito - Aviso de Prosseguimento. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público que após transcorrido o prazo não havendo tido interposição de recurso por parte das interessadas, dará Prosseguimento ao certame com a abertura dos Envelopes de Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 2021.09.17.01 para contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução da obra de reforma e manutenção do centro de nutrição, localizado no Município de São Benedito CE, às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2021, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques nº 378 Centro – São Benedito CE. **São Benedito/CE, 11 de novembro de 2021. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***